

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor KATIA CRISTINA SILVA JULIO (CPF/CNPJ 941.756.759-49), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de fevereiro de 2021 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 05 de março de 2021 às 10:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0007419-42.2009.8.16.0129 - Cumprimento de Sentença
Vara 1ª Vara Cível de Paranaguá-PR
Exequente (01) CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III
(CPF/CNPJ 00.872.583/0001-40)
End. Exequente Rua Carlos Leal Gomes, 155, Paranaguá/PR, CEP 83212-040 (FL.01)
Adv. Exequente PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (OAB/PR 56.840)
(mov.2.4 fl.147)
Executado (a) (01) KATIA CRISTINA SILVA JULIO (CPF/CNPJ 941.756.759-49)
End. Executado(a) (01) Rua Carlos Leal Gomes, 155, Apt. 304 – 2º Andar - Bloco 06, Parque São João, Paranaguá/PR CEP: 83212-040 (mov.101 fl.03)
Depositário Fiel (1) KATIA CRISTINA SILVA JULIO
End. da Guarda (01) Rua Carlos Leal Gomes, 155, Apt. 304 – 2º Andar - Bloco 06, Parque São João, Paranaguá/PR CEP: 83212-040 (mov.15.1, fls.174.)
Penhora realizada Bem 1: 21/09/2017 (mov.15.1, fls.174). ;
Débito Primitivo R\$ 61.422,52 - 01/06/2020 (mov.71.1, fls. 302).
Débito Atualizado R\$ 74.232,76 - 12/01/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 116.228,33
APARTAMENTO nº 304, do 2º andar, do Bloco 06, do Conjunto residencial Bell Mar III, sito à Rua n.º 3, nº 155, com área construída privativa de 51,1200m2, área construída comum de 5,7420m2, perfazendo área construída total de 56,8620m2, correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0056813 e quota do terreno de 56,03693m2, constituído pela Quadra “D”, da Planta Parque São João, situado no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste município e Comarca, com as seguintes características, mede 150,00m 9cento e cinquenta metros) de frente a SE para a Rua nº 042 a SO lateral direita de quem do imóvel olha para a rua, mede 71,00m (setenta e um metros) e confronta com a Rua n.º 07; a NE lateral esquerda, mede 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) e confronta com a Rua n.º 03; e a NO nos fundos, mede 150,37m (cento e cinquenta metros e trinta e sete centímetros) e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A, perfazendo a área total de 9.862,50m2 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta décimos quadrados”. Benfeitorias:. O apartamento contém 02 quartos, 01 sala e 01 cozinha em bom estado de conservação, sem problemas aparentes, 01 banheiro necessita de reformas, o teto encontra-se em situação precária. Matrícula 49.444 do CRI de Paranaguá/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 100.000,00 - 08/05/2019 (mov.46.2, fls.227).
Avaliação Atualizada R\$ 116.228,33 - 12/01/2021

Ônus - Bem nº 1

a parte arrematante ficará responsável pelo pagamento do saldo condominial não quitado pela arrematação ocorrida.

Matrícula - Bem nº 1

R.07/Matr.49.444 – COMPRA E VENDA – KATIA CRISTINA SILVA JULIO Vendedores: MARIO ALCEU ROEHRIG e NORMA ROEHRIG - CONDIÇÕES: PACTO OBJETO DE HIPOTECA.

R.08/Matr.49.444 – PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, Devedora: KATIA CRISTINA SILVA JULIO..

R.09/Matr.49.444 – PENHORA – Autos: 0007419.42.2009.8.16.0129 – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR. – Exequente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III, Executada: KATIA CRISTINA SILVA JULIO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Dado e passado em 12 de janeiro de 2021. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). GUILHERME MORAES NIETO.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**